

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

000030

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# ***Contrato***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

### CONTRATO Nº 151/2014-PMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA LEONDINIZ NEVES - ME, NA FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº 023/2014

Processo Administrativo nº 101/2014

### Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, com sede à Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CNPJ nº 75.658.377/0001-31, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representando por **BRAZ RIZZI**, residente e domiciliado à Rua Luiz Binotto, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa **LEONDINIZ NEVES - ME** com sede no à rua Maria da Luz Verner, 200, Centro – Arapoti -Pr, inscrito no CNPJ nº 02.482.815/0001-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada Leondeniz Neves residente e domiciliado rua Maria da Luz Verner, 200, Centro – Arapoti -Pr, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

### Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. 006, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 002, baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto a aquisição de placas de identificação de escolas e postos de saúde, consoante especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 002 e a Proposta de Preços fls. 004, que passam a integrar o presente Termo.

3.2 – A contratada terá o prazo de até **60 (sessenta) dias** para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.

### Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

### Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

### Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 03001
- II - Funcional: 0412200012010
- III - Natureza da Despesa: 339039
- IV - Fonte de Recursos: 0000

### Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

### Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

### Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Município de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

### Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Arapoti:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

### Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

### Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicilio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

### Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pelo Senhor **Ademar do Espírito Santo**, matrícula nº 75.027, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, 06 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
BRAZ RIZZI  
-CONTRATANTE-

\_\_\_\_\_  
LEONDINIZ NEVES - ME  
Leondiniz Neves  
-CONTRATADO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

000035

*Publicação do*  
*Contrato*

SIQUEIRA CAMPOS

## Preso, rapaz confessa ter estuprado a prima de 11 anos

Um rapaz de 19 anos foi preso em flagrante por ter estuprado a prima, uma menina de 11 anos, em Siqueira Campos, na noite da última terça-feira (10). A situação aconteceu após a menina, que estava na casa do agressor, Luiz Henrique da Silva, ter sido violentada e contado à irmã do estupro a violência que havia sofrido. Assim, a irmã

de Luiz Henrique acionou o Conselho Tutelar de Siqueira Campos, que por sua vez comunicou a polícia. O agressor foi localizado em uma quadra poliesportiva, instantes depois, e preso em flagrante. Em depoimento à Polícia Civil, a vítima contou que os abusos acontecem há mais de um ano. **PÁGINA A5**

### SALTO DO ITARARÉ

Israel consegue verba para comprar van e rolo compactador



O prefeito de Salto do Itararé, Israel Domingos (PDT), foi recebido recentemente em Curitiba pelo deputado estadual Luiz Claudio Romanelli (PMDB), em encontro que resultou na assinatura do edital de licitação do Programa de Apoio aos Municípios (PAM).

**PÁGINA A3**

Requião é bancado por concessionárias de pedágios, aponta investigação

Deputados estaduais do PMDB tiveram acesso a duas gravações em que um cidadão chamado "Cícero" oferece valores substanciais a título de auxílio para alimentação e transporte para delegados do partido.

**PÁG A3 - COLUNA DOIS TEMPOS**

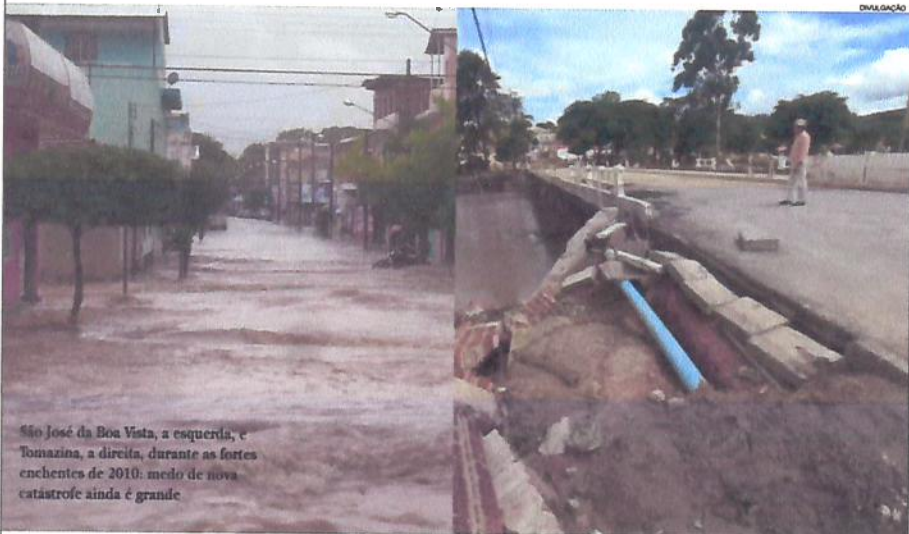
Bióloga recebe premiação da ONU por projetos



A bióloga Carine Gonçalves, que atua em Wenceslau Braz e região, foi premiada pelo quarto ano consecutivo pela ONU (Organização das Nações Unidas) pela elaboração de projetos que primam o desenvolvimento sustentável. A premiação aconteceu durante a semana passada em Curitiba.

**PÁGINA A4**

### CHUVAS



São José da Boa Vista, à esquerda, e Tomazina, à direita, durante as fortes enchentes de 2010: medo de nova catástrofe ainda é grande

## Traumatizadas, prefeituras fazem o possível na prevenção contra enchentes

Janeiro de 2010, e alguns municípios do Norte Pioneiro foram completamente devastados por enchentes. Junho de 2014, e a região passa praticamente ilesa às fortes chuvas que caíram em todo Paraná e causaram prejuízos catastróficos no Sul do Estado. Entretanto, ainda que tenham planos de contingência e ações "preventivas", os municípios ainda convivem com o temor de que enchentes voltem a se repetir e causar grande destruição. **PÁGINA A8 - Por Lucas Aleixo**

### JABOTI

## Lei da Lica comemora prefeitura "ficha limpa"

O prefeito de Jaboti, Vanderlei de Siqueira e Silva, a Lei da Lica (PSDB) comemora a ausência de Jaboti na lista de municípios com administradores ficha suja, divulgada na semana passada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR). O município é um dos poucos do Norte Pioneiro e do Paraná que não tem contas julgadas como irregulares pelo TCE, dando assim aos gestores municipais a atualmente tão sonhada ficha limpa.

**PÁGINA A3**

## Professora lança livro de literatura infantil

A professora brazense Marizete Carvalho da Silva Dias lança no próximo sábado (14) seu primeiro livro: Pérolas de Sofia, que retrata diálogos entre ela e sua filha caçula, Sofia, de seis anos. A idéia surgiu depois que ela começou a postar diálogos engraçados que ela tinha com a Sofia no facebook. Aí o pessoal foi gostando, pedindo mais, e o resultado disso foi o livro, explica a professora, que publica o livro pela editora Estúdio Texto, de Ponta Grossa.

**PÁGINA A8**

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 144/2014-PMA  
Tomada de Preços nº 021/2014-PMA  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Ética Engenharia Ltda.  
Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macademe seco c/ brita graduada; base de brita graduada; mao-de-obra com sarjeta de concreto; impermeabilização - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso unido a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em peças; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem a placa de obra.  
Valor Global: R\$ 401.135,80 (Quatrocentos e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).  
Dotação Orçamentária: 15.001.15.482.0042.1.307.4.4.00.50.  
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados partir do 10º (décimo) dia de assinatura do contrato.  
Prazo de Vigência: 400 (quatrocentos) dias, contados partir de assinatura do contrato.  
Data de assinatura: 02/06/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 152/2014.  
Dispensa nº 024/2014.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Antonio Conim & Cia Ltda.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reformas nos banheiros de praça central.  
Valor Global: R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).  
Dotação Orçamentária: 15001.1545.2004.22236.339093.00512.  
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.  
Data de assinatura: 08/06/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 151/2014.  
Dispensa nº 023/2014.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Leondenz Nevea - ME.  
Objeto: Aquisição de placas de identificação para escolas e postos de saúde.  
Valor Global: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).  
Dotação Orçamentária: 003.0412.2000.12010.33.90.30.0000.  
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.  
Data de assinatura: 08/06/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 154/2014.  
Pregão nº 066/2014.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP.  
Objeto: Prestação de serviços na atualização cadastral imobiliário, planta genérica de valores imobiliários e elaboração e levantamentos patrimonial In- loco de todos os bens (inventário) de domínio público.  
Valor Global: R\$ 118.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).  
Dotação Orçamentária: 0300104122000120103360300000  
0800104123000320143903900000  
Prazo de Execução: 05 (cinco) meses.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) dias.  
Data de assinatura: 10/06/2014.

JABOTI

Total..... R\$ 113.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais); previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

03; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; Anulação; 40.000,00  
03.001; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura  
04.122.0003.2008; MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
280; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS; Anulação; 56.000,00  
04.001; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Abertura  
15.782.0004.2009; MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
570; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; Anulação; 6.000,00  
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura  
12.361.0008.2014; TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1080; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; Anulação; 3.000,00  
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Reabertura  
12.361.0008.2015; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1220; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Anulação; 5.000,00  
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Abertura  
08.243.0012.8046; MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
3240; 00781; PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Anulação; 3.000,00  
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Abertura  
08.243.0012.8046; MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
3280; 00781; PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Total..... R\$ 113.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 11 de Junho de 2014.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
Municipal - Prefeito

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
CNPJ: 75.989.667/0001-04  
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/ fax: (0xx43) 3622-1122  
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná  
DECRETO 51/2014

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 37/2013 de 18 de dezembro de 2014, O B E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2014, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais) conforme especificação a seguir:

05; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; Acréscimo; 9.000,00  
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura  
12.361.0008.2014; TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
1010; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 15.000,00  
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura  
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
2110; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 71.000,00  
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura  
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; Acréscimo; 5.000,00  
07.001; AGRICULTURA; Abertura  
20.801.0010.2042; MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA  
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2610; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Acréscimo; 8.000,00  
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura  
08.244.0012.2034; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
3052; 00781; PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Acréscimo; 5.000,00  
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Abertura  
08.243.0012.8046; MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
3230; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014  
O senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2012, datada de 04 de janeiro de 2012, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte dos licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº. 010/2014 - COMPRA, de Pneus, Câmaras de ar e Protetores (novos). A serem retiradas de acordo com a necessidade, conforme solicitação do Departamento de Educação, às seguintes empresas: Ficando o valor de item a item marca e empresa vencedora, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição dos produtos	V. Total	Marca	Empresa
1	Pneu 1000x20-Borrachudo-16lonas	151.996,00	Pirelli	JK Pneus Ltda
2	Pneus 175 70 R-13	4.284,00	Firestone	JK Pneus Ltda
7	Pneus Radial Liso 215-75R17.5-12 Lonas	79.200,00	Firestone	JK Pneus Ltda

JUNDIAÍ DO SUL

Item	Descrição dos produtos	V. Total	Marca	Empresa
11	Câmara de Ar 7.50x16	3.520,00	Qiborn	Modelo P. Ltda
3	Pneus 185 R14-8 Lonas	7.196,00	Firestone	Modelo P. Ltda
4	Pneus 7.50x16-Borrachudo-12 Lonas	43.200,00	Pirelli	Modelo P. Ltda
5	Pneus Liso 1000x20-16 Lonas	118.062,00	Pirelli	Modelo P. Ltda
6	Pneus Liso 7.50x16-12 Lonas	26.000,00	Pirelli	Modelo P. Ltda
8	Protetor 1000x20	3520	Ruzi	Modelo P. Ltda
9	Protetor 7.50x16	1.440,00	Vipal	Modelo P. Ltda
10	Câmara de Ar 1000x20	14.080,00	Qiborn	Modelo P. Ltda
Total		217.018,00		

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendida a todas as necessidades da administração, perfezendo um valor total de R\$ - 452.498,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais), Assim sendo, fica o proponente acima citado vencedor do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Pregão.

Jundiá do Sul- PR, 11 de junho de 2014  
Walderelei Leme Fernandes  
PREGOIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

Homologo e decido o senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2012, datada de 04 de janeiro de 2012, que adjudica do objeto do Pregão Presencial nº. 010/2014 - Compra de Pneus, Câmaras de ar e Protetores (novos). A serem retiradas de acordo com a necessidade, conforme solicitação do Departamento de Educação, às seguintes empresas: Ficando o valor e total dos lotes conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição dos produtos	V. Total	Marca	Empresa
1	Pneu 1000x20-Borrachudo-16lonas	151.996,00	Pirelli	JK Pneus Ltda
2	Pneus 175 70 R-13	4.284,00	Firestone	JK Pneus Ltda
7	Pneus Radial Liso 215-75R17.5-12 Lonas	79.200,00	Firestone	JK Pneus Ltda
Total		235.480,00		

Item	Descrição dos produtos	V. Total	Marca	Empresa
11	Câmara de Ar 7.50x16	3.520,00	Qiborn	Modelo P. Ltda
3	Pneus 185 R14-8 Lonas	7.196,00	Firestone	Modelo P. Ltda
4	Pneus 7.50x16-Borrachudo-12 Lonas	43.200,00	Pirelli	Modelo P. Ltda
5	Pneus Liso 1000x20-16 Lonas	118.062,00	Pirelli	Modelo P. Ltda
6	Pneus Liso 7.50x16-12 Lonas	26.000,00	Pirelli	Modelo P. Ltda
8	Protetor 1000x20	3520	Ruzi	Modelo P. Ltda
9	Protetor 7.50x16	1.440,00	Vipal	Modelo P. Ltda
10	Câmara de Ar 1000x20	14.080,00	Qiborn	Modelo P. Ltda
Total		217.018,00		

Perfezendo o valor global, fixo, para execução integral do objeto supracitado é de R\$ - 452.498,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais), conforme realização de Pregão Presencial nº. 010/2014.

Jundiá do Sul- PR, 11 de junho de 2014  
Marcio Loureiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL